

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

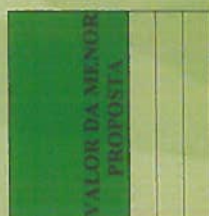
Janeiro a Março/2018

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

HOSPITAL REGIONAL  
EMÍLIA CÂMARA

Página 2

2018



## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Considerações	08
8. Recomendações	09
9. Parecer CTAI	10

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2017, assinado em 30/08/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Regional Emília Câmara, no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral e Traumatologia, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

## 2. Perfil do Serviço

O Hospital Regional Emília Câmara faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, internação e ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia, Cirurgia Geral.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo elaborado pelo Hospital ODILON BEHRENS – BH/MG, validado pelo MS.

### Quadro 01

Organização Social	Hospital do Tricentenário
Inauguração	05 de Setembro de 2017
Contrato de gestão	Nº 002/2017
Localização	Município de Afogados da Ingazeira
Área de Abrangência	Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira e Tuparetama.
Perfil	Unidade de referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em clínica obstétrica, pediatria, cirurgia geral, clínica médica
Capacidade	Capacidade Operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica ( 02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação ( 06 adultos e 03 pediatria).
SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Laboratório de Análises Clínicas, Diagnose, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia
Ambulatório de Egresso	Atendimento ambulatorial para egressos nas especialidades: Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), além das especialidades de Traumatologia, ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2017 com vigência a partir de 30 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2027, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, implantada no município de Afogados da Ingazeira – PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 23.541.539,88 (Vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Regional Emília Câmara, referente ao período de Janeiro a Março, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

**5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
<b>1. Produção</b>						
1.1	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	1.674	996	59,49%	Meta não Cumprida
1.2	Atendimento de Urgência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	21.315	24.897	116,80%	Meta Cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	8.448	2.111	24,98%	Meta não Cumprida
1.4	Atendimento Ambulatorial não Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	1.038	822	79,19%	Meta não Cumprida
<b>2. Qualidade</b>						
<b>2.1 Qualidade da Informação</b>						
2.1.1	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente	1.038	104,64%	Meta Cumprida
<b>2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade</b>						
2.1.2.1	Clínica Cirúrgica	Dados das AIH apresentadas em clínica cirúrgica / saídas ocorridas no período	22%	79	32,28%	Meta Cumprida
2.1.2.2	Clínica Médica	Dados das AIH apresentadas em clínica médica / saídas ocorridas no período	14%	117	39,29%	Meta Cumprida
2.1.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Nº CEP válidos/ nº total de CEP apresentados x 100 / Nº CEP compatível c/ IBGE/ Nº total de CEP apresentados x 100	Envio do relatório mensal de identificação de origem dos pacientes contendo bairro/município	Entregue no prazo	100%	Meta Cumprida

2.2 Atenção ao Usuário						
2.2.1.	Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Envio da Planilha de Consolidação dos grupos pesquisados até o 20º dia do mês subsequente.	Entregue no prazo	100%	Meta Cumprida
2.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas, e o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15	Entregue no prazo	06 queixas resolvidas com 100% de resolução	Meta Cumprida
2.4 Materno Infantil						
2.4.1	Taxa de Cesariana em Primíparas	Nº de parto cesarianas em primíparas no período/ Nº de partos Cesarianas no período	Envio do relatório da Comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente	Entregue no prazo	98 partos cesarianas em primíparas	Meta Cumprida
2.4.2	Proporção de Óbitos Maternos Investigados	Nº de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos x 100	100% dos óbitos maternos investigados	Não houve óbitos maternos no período avaliado		Meta Cumprida
2.4.3	Proporção de Óbitos Fetais Investigados	Nº óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g investigados/ nº de óbitos fetais com peso igual ou maior a 2.500g x 100	50% dos óbitos fetais analisados com peso =<2.500g/50% dos óbitos fetais analisados com peso =>2.500g x 100	Entregue no prazo	07 óbitos fetais com 100% analisados	Meta Cumprida
2.4.4 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B e Vacina contra BCG						
2.4.4.1	Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B	Nº de RN com a 1ª dose da vacina contra hepatite B realizadas nas 1ª 12 h de vida x	100% Nascidos Vivos vacinados com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	351 Recém-nascidos vacinados	93,35%	Meta não Cumprida

		100 / N° total de RN do período.				
2.4.4.2	Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra BCG	N° de RN com peso > 2.000g vacinados com vacina BCG antes da alta hospitalar x 100 / N° de RN com peso > 2.000g do período	100% Nascidos Vivos com peso > 2000 g vacinados com a 1ª dose da vacina contra BCG	351 Recém-nascidos vacinados	94,60%	Meta não Cumprida

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica		X		Aguardando inscrição de pessoa jurídica ser liberada pelo CREMEPE, para iniciar processo de eleição e implantação.
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

## 7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **Hospital Regional Emília Câmara**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Indicador Saídas Hospitalares, meta não cumprida no trimestre, justificada pela unidade através de Nota Técnica anexada aos Relatórios Mensais, cujo relato diz que mesmo mantendo a escala médica completa, no período em análise, não houve quantidade suficiente de internamentos para atingimento da meta contratual;
2. Indicador de Atendimentos Ambulatoriais, meta não cumprida no trimestre, justificada pela Unidade através de Nota Técnica anexada aos Relatórios Mensais;



3. Retificar o Contrato de Gestão quanto ao Indicador de Qualidade Controle de Infecção, visto que a Unidade não dispõe de UTI Adulto inviabilizando, portanto, o monitoramento deste indicador;
4. O Indicador Proporção de RN vacinados com 1ª dose de Vacina contra BCG e Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B, meta não cumprida no trimestre, contudo a Unidade apresentou justificativa, através de Nota Técnica, anexada aos relatórios mensais do período;
5. Hospital Regional Emília Câmara, gerenciado pela Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, em 05 de setembro de 2017, cujo anexo técnico II do competente contrato reza que o primeiro semestre de funcionamento da Unidade será monitorado e avaliado porém, os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por serem correspondentes ao período de implantação do serviço.

## 8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Repactuação de Metas contratuais;
2. Formalização de T.A ao Contrato de Gestão para inclusão de novos Indicadores de Qualidade, com definição de metas, visto que no Contrato de Gestão não constam os seguintes indicadores: Taxa de Cesarianas em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos investigados, Proporção de Óbitos Fetais analisados e Proporção de Recém Nascidos vacinados;
3. Foi solicitado à Diretoria retificar o Contrato de Gestão excluindo o Indicador Controle de Infecção Hospitalar, uma vez que a Unidade não possui UTI.

Recife, junho de 2018

### ANÁLISE ASSISTENCIAL



**Larissa Carla Crispim Souza Costa**

Coordenadora de Monitoramento da Alta Complexidade

Mat. n° 557.312-9

## 9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Janeiro a Março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da lei 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, junho de 2018.

  
Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

  
Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7

  
Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

  
Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

  
Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

  
Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

  
Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0